



RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RECREIO, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro LUÍS OTÁVIO GUILHERME SILVA e sua Equipe designada pela Portaria nº 208 de 26 de Março de 2018, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº122 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: MUNICÍPIO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000

DATA/HORA: 18/05/2018 às 09:00horas

ÁREA SOLICITANTE

- ✓ Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo Declaração de Superveniência;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



ANEXO VIII – Modelo Termo de Declaração;
ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

1 - DO OBJETO

1 – Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX partes integrantes deste edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas cujo ramo de atividade seja o varejo, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.1.1 - Poderão participar deste pregão exclusivamente empresas que:

A - cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa(M.E.), Empresa de Pequeno Porte (E.P.P.) ou Microempreendedor individual (M.E.I.) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 e 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

B- Mesmo que a licitante não se enquadre como ME, EPP, ou Assemelhada, poderá se credenciar e apresentar os envelopes para disputa dos lotes PREFERENCIAIS, estando, contudo, sua abertura condicionada a desclassificação ou inabilitação de todas as preferidas, ou não havendo nenhuma proposta destas.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

MUNICÍPIO DE RECREIO – Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, -MG., no horário de 08:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito, solicitado via email: licitacao@recreio.mg.gov.br ou diretamente no Portal da Prefeitura Municipal de Recreio na rede mundial de computadores, no endereço <http://www.recreio.mg.gov.br/licitações>

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III, caso o licitante não apresente esta declaração, o mesmo poderá escrevê-la a próprio punho.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE RECREIO, sem ônus adicionais.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, às situações previstas nesta cláusula 6 - Da Sessão e Do Julgamento.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Recreio.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Procuradoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito;

7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento/Localização do presente exercício financeiro;



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



7.2.2.3 - Alvará Sanitário.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

7.2.11 – Termo de Declaração, conforme modelo do **Anexo VIII**.

7.2.12 - Atestado de capacidade técnica firmado pelo representante legal de pessoa jurídica de direito público ou privado de que a licitante prestou com eficiência serviços iguais ou semelhantes àqueles constantes do objeto do presente certame licitatório e de que não ha fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

7.2.13 - Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

7.2.14 - Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.2.15 - Autorização de Funcionamento Especial expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com a Portaria nº 344/1998, quando for o caso.

7.2.16 - Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelos Conselhos Estaduais de Farmácia.

7.2.17 - Cópia do registro do produto no Ministério da Saúde.

7.2.18 - Certificado de Boas Práticas de fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelece a Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998.

7.2.19 - A empresa licitante deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, emitido pela ANVISA publicado em Diário Oficial da União, referente aos objetos licitados conforme determinação da Lei Federal nº 6.360/1976 e Portaria do Ministério da Saúde nº 8012/1998.

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



7.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações do Município de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (08:00 às 17:00).

9 - DOS RECURSOS E CONTRA- RAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Recreio/ MG.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), no Município de Recreio – Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O Município de Recreio, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.4 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.4.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.5 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.6 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.6.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.6, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos legais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

II – 10% (dez por cento) ao mês em caso de não entrega do material ou conclusão do serviço ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

III – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:

13.5 – Suspensão temporária nos termos legais.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos legais.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

15.1 – OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO.

15.2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura da Ata do certame.

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.5 – O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do Setor de Licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE RECREIO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, por meio do telefone: (32) 3444-1345 ou pelo email: licitacao@recreio.mg.gov.br.

17.11 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.13 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE RECREIO** serão publicadas no Quadro de Avisos localizado no Hall de entrada do Paço Municipal, no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



17.14 – A licitante/detentora dos preços registrado obriga-se a informar e manter atualizado seu endereço, inclusive o endereço eletrônico e telefones de contato junto a Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE RECREIO.

17.15 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Leopoldina - MG, com exclusão de qualquer outro.

RECREIO - MG, 03 de Maio de 2018.

Ana Amélia Araújo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luís Otávio Guilherme Silva
Pregoeiro

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

Recreio, MG, 03 de Maio de 2018.

Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Procurador Jurídico
OAB/MG 59.226



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX partes integrantes deste edital.

2 - Objetivo

2.1 – Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Abaixador de língua (caixa com 100 unidade)	CX	12	8,87	106,44
02	Abridor de boca adulto (borracha)	UNID.	06	11,04	66,25
03	Abridor de boca infantil (borracha)	UNID.	06	11,66	69,99
04	Acido fosfóricos 37% (pacote com 3 seringas)	PCT	36	15,13	544,68
05	Afastador de Minessota	UNID	01	36,05	36,05
06	Afastador de molt	UNID	01	70,41	70,41
07	Agente de União	FRASCO	36	35,30	1.270,80
08	Água oxigenada 10 volumes	LITRO	36	8,47	305,15
09	Água sanitária 1%	LITRO	04	4,95	19,80
10	Água sanitária 2,5%	LITRO	24	6,85	164,40
11	Água sanitária 5%	LITRO	02	10,60	21,20
12	Agulha gengival curta (caixa com 100)	CX	36	42,91	1.544,99
13	Agulha gengival longa (caixa com 100)	CX	36	49,13	1.768,79
14	Agulha para sutura 3-0 seda (caixa com 24)	CX	36	46,43	1.671,59
15	Alavanca apical 301	UNID	07	43,46	304,22
16	Alavanca seldin 1L	UNID	05	44,82	224,13
17	Alavanca seldin 1R	UNID	05	44,16	220,80
18	Alavanca seldin 2	UNID	08	38,82	310,61
19	Álcool 70%	LITRO	45	9,30	418,50
20	Álcool comum	LITRO	30	14,98	449,40
21	Álcool gel 70%	LITRO	05	19,14	95,70
22	Algodão 500g	CX	06	19,08	114,49
23	Almotolia escura 250ml	UNID	07	6,07	42,49
24	Almotolia transparente 250ml	UNID	06	6,07	36,42
25	alveolotomoLuer curvo	UNID	06	56,74	340,00
26	Almaldador	UNID	02	1.062,31	2.124,62
27	Anestésico lidocaína 2% (cx com 50 unidades)	CX	45	77,48	3.486,74
28	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso (cx com 50 unidades)	CX	30	127,01	3.810,30
29	Anestésico tópico benzo top	UNID	24	9,91	223,59
30	Aplicador dycal duplo	UNID	06	8,99	53,94
31	Avental de plástico	UNID	04	11,80	47,20
32	Babador descartável (pacote com 100)	PCT	20	16,05	321,13



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



33	Bandeja de aço 22x12cm	UNID	10	32,63	326,33
34	Bicarbonato de sódio extrafino 500g	PCT	45	31,35	1.410,75
35	Broca diamantada 3118	UNID	30	8,48	254,59
36	Broca cirúrgica Zekrya 151 28mm	UNID	18	33,20	597,60
37	Broca de baixa rotação nº6 (caixa com 6 unidades)	UNID	18	35,06	631,19
38	Broca de baixa rotação nº8 (caixa com 6 unidades)	UNID	24	35,06	841,59
39	Broca de polimento 3195FF	UNID	30	14,90	447,00
40	Broca diamantada 1190 F	UNID	30	14,90	447,00
41	Broca diamantada 2200 Kg	UNID	60	14,90	894,00
42	Broca diamantada 3118 F	UNID	30	10,48	314,40
43	Broca diamantada 3195	UNID	30	14,90	447,00
44	Broca diamantada esférica KG 1012	UNID	60	14,90	894,00
45	Broca diamantada esférica KG 1013	UNID	60	14,90	894,00
46	Broca diamantada esférica KG 1014	UNID	60	14,90	894,00
47	Broca diamantada esférica KG 1015	UNID	60	14,90	894,00
48	Broca diamantada esférica KG 1016	UNID	60	14,90	894,00
49	Broca diamantada esférica KG 1014 HL (haste longa)	UNID	60	14,90	894,00
50	Broca diamantada esférica KG 1016 HL (haste longa)	UNID	60	14,90	894,00
51	Cabo de espelho	UNID	41	8,46	347,13
52	Cabo para bisturi nº3	UNID	08	9,87	79,00
53	Carbono (para ajuste oclusal) 200 micras	UNID	30	-----	-----
54	Cimento de hidróxido de cálcio (Hidro c ou Dycal)	CX	12	25,95	311,14
55	Cimento de hidróxido de cálcio P.A	UNID	04	5,72	22,90
56	Cimento de ionômero de vidro Forrador – Liquido (frasco)	UNID	03	96,71	290,14
57	Cimento de ionômero de vidro Forrador – Pó (frasco)	UNID	03	102,45	307,00
58	Cimento de ionômero de vidro restaurador – Pó + Liquido	CX	24	120,51	2.892,31
59	Cimento de óxido de zinco – Pó	FRASCO	05	7,49	37,45
60	Cimento de zinco líquida	FRASCO	04	18,59	74,36
61	Cimento de zinco Pó	FRASCO	04	19,05	76,22
62	Cimento endodôntico endonfill Pó +Liquido	CX	02	63,24	126,49
63	Cimento obturador provisório com flúor	UNID	06	13,62	81,75
64	Cimento pulposan líquida	FRASCO	05	16,73	83,67
65	Cimento pulposan Pó	FRASCO	04	17,85	71,40
66	Cinzel cirúrgico	UNID	04	22,94	91,76
67	Citanest 3% (caixa com 50 unidades)	CX	10	58,13	581,30
68	Clorexidina 0,12% (para bochecho)	LITRO	09	53,92	485,32
69	Colher de dentina	UNID	10	10,16	101,60
70	Compressas de gaze 9 fios (pacotes com 500 unidades)	PCT	150	20,70	3.105,00
71	Cones de guta percha	CX	03	39,73	119,19
72	Cones de guta percha 15-40	CX	02	41,26	82,53
73	Creme dental (unidade)	UNID	900	-----	-----
74	Cureta de Lucas	UNID	10	16,88	168,85
75	Desinfetante	LITRO	36	12,00	432,00
76	Detergente enzimático	LITRO	36	142,52	5.130,72
77	Embalagem filme PVC	CX	04	-----	-----
78	Escova de aço para limpeza de brocas	UNID	03	8,70	26,10
79	Escova de Robson para profilaxia	UNID	30	3,86	115,99
80	Escova dental adulto	UNID	600	1,38	828,00
81	Escova dental infantil	UNID	600	1,38	828,00
82	Espátula nº para resina	UNID	10	14,55	145,50
83	Espátula nº24	UNID	10	17,28	172,83



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



84	Espátula nº7	UNID	03	14,55	43,65
85	Espelho bucal nº5	UNID	70	5,91	414,16
86	Éter alcoolizado – licor de Hoffman	LITRO	04	-----	-----
87	Eugenol liquido	FRASCO	05	15,12	75,60
88	Extrator de tártaro nº21 (unha de gato)	UNID	08	9,37	75,00
89	Fio dental 500m	UNID	10	11,63	116,33
90	Fita de autoclave	UNID	60	7,03	422,19
100	Flúor em gel neutro 200ml	UNID	30	11,55	346,50
101	Fórceps nº1	UNID	05	132,45	662,25
102	Fórceps nº 150	UNID	04	114,18	456,73
103	Fórceps nº 151	UNID	03	84,01	252,04
104	Fórceps nº 16	UNID	01	84,01	84,01
105	Fórceps nº 17	UNID	01	84,01	84,01
106	Fórceps nº 18 L	UNID	01	84,01	84,01
107	Fórceps nº 18 R	UNID	01	84,35	84,35
108	Fórceps nº 23	UNID	01	84,18	84,18
109	Fórceps nº 69	UNID	01	84,51	84,51
110	Fórceps nº 68	UNID	02	84,51	169,03
111	Formocrezol (frasco)	UNID	09	11,10	99,90
112	Fotopolimerizador	UNID	01	598,97	598,97
113	Hemostático liquido (frasco)	UNID	09	28,53	256,79
114	Iodopovidonadegermante – litro	UNID	03	31,95	95,85
115	Kit de motor kavó	UNID	02	2300,00	4.600,00
116	Kit para acabamento de resina enhance – dentsply	UNID	06	111,87	671,25
117	Lamina para bisturi 11 (caixa com 100 unidades)	CX	04	44,69	178,76
118	Lamina de bisturi 15 C (caixa com 100 unidades)	CX	02	44,69	89,38
119	Lima para osso	UNID	03	58,09	174,28
120	Limalha de prata 30g	UNID	01	124,70	124,70
121	Lima endodônticas tipo extirpa nervos 1º serie (15-40)	CX	04	42,25	169,00
122	Lima endodônticas tipo kerr 1º série (com 6 unidades)	CX	10	36,22	365,50
123	Lima endodônticas tipo kerr nº 6 (com 6 unidades)	CX	07	36,55	255,85
124	Lima endodônticas tipo kerr nº8 (com 6 unidades)	CX	07	36,55	255,85
125	Lima endodônticas tipo kerr nº10 (com 6 unidades)	CX	07	36,55	255,85
126	Lima endodônticas tipo kerr nº15 (com 6 unidades)	CX	07	36,55	255,85
127	Lixa de acabamento interproximal de poliéster para resina	UNID	08	20,88	167,08
128	Lubrificante para peças de mão – kavó (frascos)	UNID	18	58,20	698,40
129	Luvas de látex forrada para limpeza (tamanho M, caixa com 100 unidades)	CX	05	24,26	121,33
130	Luvas de procedimentos tamanhos M (caixa com 100 unidades)	CX	80	24,26	1.941,33
131	Luvas de procedimentos tamanhos PP (caixa com 100 unidades)	CX	170	24,26	4.125,00
132	Luvas de procedimentos tamanhos P (caixa com 100 unidades)	CX	10	24,26	242,66
133	Mascaras cirúrgicas descartáveis com elástico (caixa com 50 unidades)	CX	60	9,33	559,99
134	Matriz de aço 7mm	UNID	45	1,95	87,75
135	Matriz de aço 5mm	UNID	45	1,95	87,75
136	Mercúrio odontológico (frasco)	UNID	02	-----	-----
137	Microbrush com 100 unidades	UNID	72	19,30	1.389,60
138	Mocho	UNID	02	824,00	1648,00
139	Óculos de proteção	UNID	10	9,50	95,00
140	Papel grau cirúrgico 10x100	ROLO	32	91,96	2.942,93
141	Papel grau cirúrgico 25x100	ROLO	32	184,30	5.897,70



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



142	Papel lençol	ROLO	13	20,55	267,15
143	Papel toalha (pacote com 100 unidades)	PCT	120	12,20	1.464,00
144	Paramonoclorofenol canforado (frasco)	UNID	03	8,95	26,85
145	Pasta profilática	UNID	12	10,24	122,88
146	Pinça cirúrgica reta	UNID	03	71,65	214,95
147	Pinça clinica	UNID	40	12,16	486,60
148	Placa de vidro	UNID	10	11,82	118,25
149	Ponta de pedra de Arkansas – tipo lança	CX	03	11,15	33,45
150	Porta agulha Mathieu 14cm	UNID	05	58,40	292,00
151	Porta agulha Mayo	UNID	06	52,85	317,10
152	Porta matriz tofflemire	UNID	06	29,25	175,50
153	Pote dappen – vidro	UNID	07	4,00	28,00
154	Resina acrílica nº66 (liquida)	UNID	04	20,35	81,40
155	Resina acrílica nº66 (pó)	UNID	04	22,30	89,20
156	Resina composta fotopolimerizavel cor A1 Fillmagic ou LLis	UNID	10	18,27	182,75
157	Resina composta fotopolimerizavel cor A2 Fillmagic ou LLis	UNID	15	18,27	274,12
158	Resina composta fotopolimerizavel cor A3 Fillmagic ou LLis	UNID	12	18,27	219,30
159	Resina composta fotopolimerizavel cor A3,5 Fillmagic ou LLis	UNID	08	18,27	146,20
160	Resina composta fotopolimerizavel cor A4 Fillmagic ou LLis	UNID	12	18,27	219,30
161	Resina flow A2	UNID	30	18,60	558,00
162	Roletes de algodão (com 100 unidades)	PCT	60	2,80	168,00
163	Sabonete liquido – sache 800ml	SACHE	54	18,00	972,00
164	Seladora	UNID	03	222,66	667,98
165	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizavel – bioseal	UNID	19	15,70	298,30
166	Sindemótomo	UNID	09	13,01	117,13
167	Sonda exploradora	UNID	26	71,20	1.851,46
168	Sonda milimetrada	UNID	04	67,93	271,73
169	Sugador (pacote com 50 unidades)	PCT	270	7,63	2.060,10
170	Sugador endôntico (pacote com 10 unidades)	PCT	90	36,78	3.310,20
171	Taças abrasiva de borracha para polimento – macia	UNID	36	55,62	2.002,32
172	Tesoura cirúrgica 17 cm	UNID	08	49,92	399,40
173	Tesoura clinica Iris de 11 cm	UNID	14	31,06	434,93
174	Tira de lixa abrasiva (aço serrilhada)	CX	06	39,31	235,86
175	Tira de lixa abrasiva (aço 4mm)	CX	18	9,27	166,95
176	Tira de lixa abrasiva (aço 6mm)	CX	18	10,20	183,60
177	Tira de poliéster	CX	09	1,70	15,30
178	Tricresol formalina (frasco)	FRASCO	08	7,15	57,20
179	Vaselina sólida – bisnaga	UNID	30	10,06	301,80
180	Ultrasson Odontológico.	UNID	03	2.197,00	6.591,00
TOTAL					R\$ 107.783,03

4 – Metodologia

4.1 – O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO.

4.1.1 - Os medicamentos deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo executor da compra.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4.1.2 – Local da entrega será definido pela Administração Municipal.

4.1.3 – Horário de entrega: será entre às 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura da Ata de Registro do certame.

4.3 – O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.

4.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.5 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.6 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.7.1 – A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

5 - Obrigações da contratada:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

5.3 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

5.4 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

5.5 – A EMPRESA FORNECEDORA DOS MEDICAMENTOS, SEJA ELA PRODUTORA, IMPORTADORA OU DISTRIBUIDORA, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.814 (DE 29 DE MAIO DE 1998) E PORTARIA Nº 3.765 (DE 20 DE OUTUBRO DE 1998), DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR O CERTIFICADO DE ANÁLISES E CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS.

5.6 – APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA DOS PRODUTOS, NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE, REGISTRO DOS MEDICAMENTOS NA ANVISA OU PUBLICAÇÃO PELO DOU DO REGISTRO, REGISTRO DO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS OU PUBLICAÇÃO DO DOU PARA BOAS PRÁTICAS.

5.7 - ATENDENDO AS RESOLUÇÕES DA CMED Nº 02/2004, 04/2006, E 03/2011, AS EMPRESAS DEVERÃO OBEDECER AO ESTABELECIDO PARA CUMPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE MEDICAMENTOS BÁSICOS: PARA COMPRAS PÚBLICAS - PREÇO DE FÁBRICA - PF É O TETO DE PREÇO PELO QUAL UM LABORATÓRIO OU DISTRIBUIDOR PODE COMERCIALIZAR UM MEDICAMENTO NO MERCADO BRASILEIRO, SÃO ESSES OS PREÇOS MÁXIMOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS, TANTO PELOS VENDEDORES, COMO PELOS COMPRADORES, NAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



5.8 - É OBRIGATÓRIA A APLICAÇÃO DO CAP (COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS), DESCONTO PARA COMPRAS PÚBLICAS POR DEMANDA JUDICIAL E TAMBÉM NOS MEDICAMENTOS INDICADOS PARA O TRATAMENTO DE DST/AIDS, SANGUE E HEMODERIVADOS, ANTINEOPLÁSICOS E ADJUVANTES NO TRATAMENTO DO CANCER, CONSTANTES NA RESOLUÇÃO CMED NUMERO 10 DE 30/11/2011.

5.9 - NAS ENTREGAS DEVERÃO APRESENTAR NA NOTA FISCAL DOS MEDICAMENTOS: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE, CASO NÃO DISPONHAM, AS MESMAS DEVERÃO ENCAMINHAR UMA CARTA DE CORREÇÃO COM A NOTA FISCAL.

5.10 - OS MEDICAMENTOS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INTEGRAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ESTIPULADO. OS MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E OS DEMAIS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS CONFORME NORMAS VIGENTES, MANTENDO CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE.

5.11- O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DEVERÃO SER FEITOS DENTRO DO PRECONIZADO. OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PROTEGIDOS DO PÓ E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, CONFORME RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 329 DE 22/07/99. NO CASO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS A EMBALAGEM E OS CONTROLES DEVEM SER APROPRIADOS PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NESSES CASOS, DEVEM SER UTILIZADAS PREFERENCIALMENTE, FITAS ESPECIAIS PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DURANTE O TRANSPORTE.

5.12 - AS EMBALAGENS EXTERNAS DEVEM APRESENTAR AS CONDIÇÕES CORRETAS DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO REFERENTES À TEMPERATURA, UMIDADE E EMPILHAMENTO, ETC.

5.13 - OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS E/OU PRIMÁRIAS A EXPRESSÃO: “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

5.14 - AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS RESPECTIVAS BULAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS PARA O CARTUCHO E ROTULAGEM, E, O TEXTO DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INCLUSIVE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

5.15 - ENTREGAR OS PRODUTOS, CUJA EMBALAGENS DEVEM CONSTAR O NOME DO FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, COM RESPECTIVO NÚMERO DO CRF E A UNIDADE FEDERATIVA NA QUAL ESTA INSCRITO.

5.16 - AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS INDIVÍDUAIS DOS PRODUTOS (AMPOLAS, BLISTERES, FRASCOS), DEVEM APRESENTAR NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

5.17- OS PRODUTOS ACONDICIONADOS EM BISNAGAS DEVEM APRESENTAR LACRE DE BICO DE DISPENSAÇÃO E TAMPA COM DISPOSITIVO PARA ROMPIMENTO.

5.18 - OS APLICADORES QUE ACOMPANHAM OS CREMES E POMADAS GINECOLÓGICAS DEVEM ESTAR PROTEGIDAS POR MATERIAL ADEQUADO E CONVENIENTEMENTE SELADO.

5.19 - PRODUTOS INJETÁVEIS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS DILUENTES PARA APLICAÇÃO, QUANDO FOR O CASO.

5.20 - EM CASO DE IRREGULARIDADE NÃO SANADA PELO LICITANTE VENCEDOR, A ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE, REDUZIRÁ A TERMOS OS FATOS OCORRIDOS E ENCAMINHARÁ A AUTORIDADE COMPETENTE PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740--000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



6- Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Matheus Ribeiro Dias
Setor de Compras



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Município de Recreio
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Abaixador de língua (caixa com 100 unidade)	CX	12		
02	Abridor de boca adulto (borracha)	UNID.	06		
03	Abridor de boca infantil (borracha)	UNID.	06		
04	Acido fosfóricos 37% (pacote com 3 seringas)	PCT	36		
05	Afasta dor de Minessota	UNID	01		
06	Afasta dor de molt	UNID	01		
07	Agente de União	FRASCO	36		
08	Água oxigenada 10 volumes	LITRO	36		
09	Água sanitária 1%	LITRO	04		
10	Água sanitária 2,5%	LITRO	24		
11	Água sanitária 5%	LITRO	02		
12	Agulha gengival curta (caixa com 100)	CX	36		
13	Agulha gengival longa (caixa com 100)	CX	36		
14	Agulha para sutura 3-0 seda (caixa com 24)	CX	36		
15	Alavanca apical 301	UNID	07		
16	Alavanca seldin 1L	UNID	05		
17	Alavanca seldin 1R	UNID	05		
18	Alavanca seldin 2	UNID	08		
19	Álcool 70%	LITRO	45		
20	Álcool comum	LITRO	30		
21	Álcool gel 70%	LITRO	05		
22	Algodão 500g	CX	06		
23	Almotolia escura 250ml	UNID	07		
24	Almotolia transparente 250ml	UNID	06		
25	alveolotomoLuer curvo	UNID	06		
26	Almalgador	UNID	02		
27	Anestésico lidocaína 2% (cx com 50 unidades)	CX	45		
28	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso (cx com 50 unidades)	CX	30		
29	Anestésico tópico benzo top	UNID	24		
30	Aplicador dycal duplo	UNID	06		
31	Avental de plástico	UNID	04		
32	Babador descartável (pacote com 100)	PCT	20		
33	Bandeja de aço 22x12cm	UNID	10		
34	Bicarbonato de sódio extrafino 500g	PCT	45		
35	Broca diamantada 3118	UNID	30		
36	Broca cirúrgica Zekrya 151 28mm	UNID	18		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



37	Broca de baixa rotação nº6 (caixa com 6 unidades)	UNID	18		
38	Broca de baixa rotação nº8 (caixa com 6 unidades)	UNID	24		
39	Broca de polimento 3195FF	UNID	30		
40	Broca diamantada 1190 F	UNID	30		
41	Broca diamantada 2200 Kg	UNID	60		
42	Broca diamantada 3118 F	UNID	30		
43	Broca diamantada 3195	UNID	30		
44	Broca diamantada esférica KG 1012	UNID	60		
45	Broca diamantada esférica KG 1013	UNID	60		
46	Broca diamantada esférica KG 1014	UNID	60		
47	Broca diamantada esférica KG 1015	UNID	60		
48	Broca diamantada esférica KG 1016	UNID	60		
49	Broca diamantada esférica KG 1014 HL (haste longa)	UNID	60		
50	Broca diamantada esférica KG 1016 HL (haste longa)	UNID	60		
51	Cabo de espelho	UNID	41		
52	Cabo para bisturi nº3	UNID	08		
53	Carbono (para ajuste oclusal) 200 micras	UNID	30		
54	Cimento de hidróxido de cálcio (Hidro c ou Dycal)	CX	12		
55	Cimento de hidróxido de cálcio P.A	UNID	04		
56	Cimento de ionômero de vidro Forrador – Líquido (frasco)	UNID	03		
57	Cimento de ionômero de vidro Forrador – Pó (frasco)	UNID	03		
58	Cimento de ionômero de vidro restaurador – Pó + Líquido	CX	24		
59	Cimento de óxido de zinco – Pó	FRASCO	05		
60	Cimento de zinco líquida	FRASCO	04		
61	Cimento de zinco Pó	FRASCO	04		
62	Cimento endodôntico endonfill Pó +Líquido	CX	02		
63	Cimento obturador provisório com flúor	UND	06		
64	Cimento pulposan líquida	FRASCO	05		
65	Cimento pulposan Pó	FRASCO	04		
66	Cinzel cirúrgico	UNID	04		
67	Citanest 3% (caixa co 50 unidades)	CX	10		
68	Clorexidina 0,12% (para bochecho)	LITRO	09		
69	Colher de dentina	UNID	10		
70	Compressas de gaze 9 fios (pacotes com 500 unidades)	PCT	150		
71	Cones de guta percha	CX	03		
72	Cones de guta percha 15-40	CX	02		
73	Creme dental (unidade)	UNID	900		
74	Cureta de Lucas	UNID	10		
75	Desinfetante	LITRO	36		
76	Detergente enzimático	LITRO	36		
77	Embalagem filme PVC	CX	04		
78	Escova de aço para limpeza de brocas	UNID	03		
79	Escova de Robson para profilaxia	UNID	30		
80	Escova dental adulto	UNID	600		
81	Escova dental infantil	UNID	600		
82	Espátula nº para resina	UNID	10		
83	Espátula nº24	UNID	10		
84	Espátula nº7	UNID	03		
85	Espelho bucal nº5	UNID	70		
86	Éter alcoolizado – licor de Hoffman	LITRO	04		
87	Eugenol líquido	FRASCO	05		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



88	Extrator de tártaro nº21 (unha de gato)	UNID	08		
89	Fio dental 500m	UNID	10		
90	Fita de autoclave	UNID	60		
100	Flúor em gel neutro 200ml	UNID	30		
101	Fórceps nº1	UNID	05		
102	Fórceps nº 150	UNID	04		
103	Fórceps nº 151	UNID	03		
104	Fórceps nº 16	UNID	01		
105	Fórceps nº 17	UNID	01		
106	Fórceps nº 18 L	UNID	01		
107	Fórceps nº 18 R	UNID	01		
108	Fórceps nº 23	UNID	01		
109	Fórceps nº 69	UNID	01		
110	Fórceps nº 68	UNID	02		
111	Formocrezol (frasco)	UNID	09		
112	Fotopolimerizador	UNID	01		
113	Hemostático líquido (frasco)	UNID	09		
114	Iodopovidonadegermante – litro	UNID	03		
115	Kit de motor kavo	UNID	02		
116	Kit para acabamento de resina enhance – dentsply	UNID	06		
117	Lamina para bisturi 11 (caixa com 100 unidades)	CX	04		
118	Lamina de bisturi 15 C (caixa com 100 unidades)	CX	02		
119	Lima para osso	UNID	03		
120	Limalha de prata 30g	UNID	01		
121	Lima endodônticas tipo extirpa nervos 1º serie (15-40)	CX	04		
122	Lima endodônticas tipo kerr 1º série (com 6 unidades)	CX	10		
123	Lima endodônticas tipo kerr nº 6 (com 6 unidades)	CX	07		
124	Lima endodônticas tipo kerr nº8 (com 6 unidades)	CX	07		
125	Lima endodônticas tipo kerr nº10 (com 6 unidades)	CX	07		
126	Lima endodônticas tipo kerr nº15 (com 6 unidades)	CX	07		
127	Lixa de acabamento interproximal de poliéster para resina	UNID	08		
128	Lubrificante para peças de mão – kavo (frascos)	UNID	18		
129	Luvas de látex forrada para limpeza (tamanho M, caixa com 100 unidades)	CX	05		
130	Luvas de procedimentos tamanhos M (caixa com 100 unidades)	CX	80		
131	Luvas de procedimentos tamanhos PP (caixa com 100 unidades)	CX	170		
132	Luvas de procedimentos tamanhos P (caixa com 100 unidades)	CX	10		
133	Mascaras cirúrgicas descartáveis com elástico (caixa com 50 unidades)	CX	60		
134	Matriz de aço 7mm	UNID	45		
135	Matriz de aço 5mm	UNID	45		
136	Mercúrio odontológico (frasco)	UNID	02		
137	Microbrush com 100 unidades	UNID	72		
138	Mocho	UNID	02		
139	Óculos de proteção	UNID	10		
140	Papel grau cirúrgico 10x100	ROLO	32		
141	Papel grau cirúrgico 25x100	ROLO	32		
142	Papel lençol	ROLO	13		
143	Papel toalha (pacote com 100 unidades)	PCT	120		
144	Paramonoclorofenol canforado (frasco)	UNID	03		
145	Pasta profilática	UNID	12		



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



146	Pinça cirúrgica reta	UNID	03		
147	Pinça clinica	UNID	40		
148	Placa de vidro	UNID	10		
149	Ponta de pedra de Arkansas – tipo lança	CX	03		
150	Porta agulha Mathieu 14cm	UNID	05		
151	Porta agulha Mayo	UNID	06		
152	Porta matriz tofflemire	UNID	06		
153	Pote dappen – vidro	UNID	07		
154	Resina acrílica nº66 (liquida)	UNID	04		
155	Resina acrílica nº66 (pó)	UNID	04		
156	Resina composta fotopolimerizavel cor A1 Fillmagic ou LLis	UNID	10		
157	Resina composta fotopolimerizavel cor A2 Fillmagic ou LLis	UNID	15		
158	Resina composta fotopolimerizavel cor A3 Fillmagic ou LLis	UNID	12		
159	Resina composta fotopolimerizavel cor A3,5 Fillmagic ou LLis	UNID	08		
160	Resina composta fotopolimerizavel cor A4 Fillmagic ou LLis	UNID	12		
161	Resina flow A2	UNID	30		
162	Roletes de algodão (com 100 unidades)	PCT	60		
163	Sabonete liquido – sache 800ml	SACHE	54		
164	Seladora	UNID	03		
165	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizavel – bioseal	UNID	19		
166	Sindemótomo	UNID	09		
167	Sonda exploradora	UNID	26		
168	Sonda milimetrada	UNID	04		
169	Sugador (pacote com 50 unidades)	PCT	270		
170	Sugador endôntico (pacote com 10 unidades)	PCT	90		
171	Taças abrasiva de borracha para polimento – macia	UNID	36		
172	Tesoura cirúrgica 17 cm	UNID	08		
173	Tesoura clinica Iris de 11 cm	UNID	14		
174	Tira de lixa abrasiva (aço serrilhada)	CX	06		
175	Tira de lixa abrasiva (aço 4mm)	CX	18		
176	Tira de lixa abrasiva (aço 6mm)	CX	18		
177	Tira de poliéster	CX	09		
178	Tricresol formalina (frasco)	FRASCO	08		
179	Vaselina sólida – bisnaga	UNID	30		
180	Ultrasson Odontológico.	UNID	03		

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: O fornecimento deverá ocorrer de forma imediata, mediante apresentação de requisições de entrega a serem emitidas pelo responsável designado e/ou mediante a presença de um servidor credenciado pelo Município de Recreio.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ sob nº:

Endereço Completo:

Fax:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 031/2018, Pregão Presencial nº 017/2018.

(Local e data)

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

ANEXO IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Recreio na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

(OBS: COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no Processo Licitatório nº 031/2018, deste MUNICÍPIO DE RECREIO - MG, edital de Pregão Presencial nº 017/2018, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2018

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa _____, CNPJ nº _____, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

(Local e data)

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO

*Ata de Registro de Preços nº ___/2018
Processo de Licitação nº 031/2018
Pregão Presencial nº 017/2018
Registro de Preço nº 016/2018*

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17735754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de material odontológico, em conformidade com a necessidade da secretaria requisitante, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 017/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:				- CNPJ nº		
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$... (...).



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



4. CADASTRO DE RESERVA

Empresa:			- CNPJ n°			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

5. VALIDADE DA ATA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de _____ meses, iniciando-se em __/__/____ e encerrando-se no dia __/__/____. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RECREIO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740–000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



6.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 - por razão de interesse público; ou

6.8.2 - a pedido do fornecedor.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

7.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

7.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

7.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. -----, brasileiro, -----, -----, portador da carteira de Identidade nº -----, expedida pela -----, CPF nº -----, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RECREIO - MG, ___/___/____.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____

CPF:

Testemunhas:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: